



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata N.º 14/2016
Reunião Ordinária do Dia 22-06-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 22 de junho de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 08-06-2016

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Educação

- 1.1. Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, com vista à criação de um projeto-piloto de voluntariado.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Anatoliy Horpyncuk.
- 1.2. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 3838, de 3 de maio de 2016.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Ratificação dos elementos complementares relativos às Festas de Santa Cristina 2016.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2016.
- 2.3. Atribuição de subsídio à Associação de Amizade para a deslocação de um membro desta Associação às festas de *Pedro e Paulo* em Bretten.
- 2.4. Regularização de dívidas às Terras de Sicó.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de abril de 2016.
- 3.2. Renovação do contrato de arrendamento lote 4, 2º esquerdo sito na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, arrendado à Sra. Maria da Soledade Fernandes Garcia.
- 3.3. Atribuição de direito de exploração do Snack Bar do complexo das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova. – Adjudicação definitiva.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Relação de Compromissos Plurianuais (contratação pública) assumidos do período compreendido entre 06.04.2106 e 13.06.2016.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.1. Processo nº 08.2015.21. em nome de José de Oliveira Pereira para deliberação sobre a tomada de posse administrativa de imóvel sito em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.2. Processo nº 08.2016.14. em nome de João da Silva Monteiro para emissão de parecer para constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em Casével, freguesia de Ega, nos termos do art.º 54 da Lei 91/95 de 2 de setembro.
- 1.3. Associação Caminhos de Fátima – Proposta de novo caminho e nomeação de uma equipa para a realização do projeto base.
- 1.4. Informação/Proposta de preço de m² dos lotes na ZIL, no seguimento do pedido de Susana Abel.
- 1.5. Processo nº 14.2016.13 em nome de José Alfredo Alegre Cabo, para deliberação relativamente à realização de obras de conservação e beneficiação de um prédio sito em Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 17 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezasseis, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Fernando Antunes Gaspar Pita, Bruna Filipa Pires dos Santos e Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

I. Discussão e votação de ata ordinária do dia 08-06-2016

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Depois de uma sugestão de alteração apresentada pela Sra. Vereadora Bruna Santos, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Sr. Vereadores. -----

-----A Sra. Vereadora Bruna Santos interveio para questionar o Executivo sobre o motivo pelo qual não são já atualizados, no Regulamento de Trânsito de Condeixa-a-Nova, alguns dos sinais colocados no Concelho. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira informou que já falou com os Serviços Jurídicos e Técnicos para que os mesmos efetuem uma avaliação de todos os sinais que existem no Concelho. Assim, neste sentido, pretende-se proceder à alteração e atualização do Regulamento de Trânsito quando os Serviços lhe disponibilizarem a informação necessária para o fazer, porque não considera muito prático, cada vez que exista uma atualização da sinalização, ser a mesma constantemente presente em reunião de Câmara. -----

-----O Sr. Vereador referiu ainda que propõe a delegação desta competência no Sr. Presidente, se legalmente for possível. -----

-----O Sr. Vereador Norberto Pires interveio para referir que ficou satisfeito com a resposta dada pelo Sr. Vereador António Ferreira, considerando que o anexo do Regulamento Municipal de Trânsito deverá ser atualizado, mas quando for relevante. Contudo, na sua opinião, a atualização da sinalização do Concelho deverá sim ser divulgada no site da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para destacar o sucesso do evento “Condeixa - Vislumbre de um Império” com o registo de 6 mil visitantes, registando-se mais 2 mil visitantes em relação ao ano anterior. Realça também que este evento é totalmente financiado pela Câmara Municipal de Condeixa, se bem que com um apoio significativo da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, o qual permite divulgar e valorizar o património do Município, bem como afirmar Condeixa como uma terra ligada à romanização. ---

-----Destacou ainda a excelente colaboração das Associações do Concelho neste acontecimento. -----

-----Tomou novamente a palavra o Sr. Vereador António Ferreira, para dar conta de certos desenvolvimentos verificadas na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 13/04/2016 onde foi deliberado, por unanimidade, aprovar a restrição de horário do funcionamento do estabelecimento denominado “4Ever Bar” para as 2.00h da manhã, uma vez que a mesma suscitou grande celeuma, tendo inclusive dado azo à instauração de diversos autos de notícia por contraordenação, por parte da GNR, bem como já alguns processos judiciais.-----

-----Em aditamento, o Sr. Presidente referiu que perante a continuação sistemática do desrespeito do estabelecimento pela deliberação tomada em reunião de câmara, pois continua a laborar para além do horário que ficou aqui definido, foi solicitada a colaboração da GNR, no sentido de repor a legalidade. Todavia, estas forças policiais, nas informações que nos têm feito chegar, alegam que não tem meios para encerrar o estabelecimento - conforme a lei permite – pelo que a Câmara Municipal solicitou já ao Comando Territorial da GNR um reforço policial para o efeito. Para além disso, o próprio Vereador Antonio Ferreira foi ameaçado na sua integridade física, nas imediações do indicado estabelecimento, facto pelo qual apresentou queixa no Ministério Público, que ainda continua a correr os seus trâmites. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que o período para apresentação de candidaturas para o fecho de rede de saneamento termina no próximo dia 5 de julho, e que todos os procedimentos estão a ser tomados para que sejam apresentadas todas as intervenções que garantem a cobertura de 100% do Concelho em termos desta infraestrutura. -----

-----Por último informou que já foi apresentada a candidatura da Câmara Municipal ao Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU). -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De seguida tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente para dar as seguintes informações:-----

-----No dia 27 de junho terá lugar mais uma sessão da Assembleia Municipal, onde as escritoras Isabel Alçada e Ana Maria Magalhães, irão estar presentes, no âmbito de uma visita à Câmara Municipal de Condeixa, com o objetivo de divulgarem a escrita de novo livro da colecção Uma Aventura, cujo enredo irá decorrer no nosso Concelho, intitulado “Uma Aventura em Conímbriga”.-----

-----No dia 30 de junho, pelas 18h30, irá decorrer na Casa Museu Fernando Namora a comemoração do 26º Aniversário de abertura da Casa Museu Fernando Namora, onde será apresentado o número 3 da Revista de Cultura Algar, a cargo do Doutor António Pedro Pita e do Doutor Paulo Archer de Carvalho, onde será ainda inaugurada a exposição “Nave de Pedra – Andarilhagens por terras de vários matizes”. Ainda neste âmbito, pelas 19h30, nos Paços do Município, terá lugar o momento musical com o Grupo de Bandolins da Casa Museu Fernando Namora.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1.Serviço de Educação

1.1. Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, com vista à criação de um projeto-piloto de voluntariado.

-----Foi presente um protocolo relativo ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----A Sra. Vice-Presidente referiu que este protocolo tem como objetivo definir os termos e condições de cooperação institucional com vista à concretização do projeto-piloto de voluntariado jovem. Este projeto-piloto pretende:-----

-----a) Valorizar e fomentar nos jovens o espírito de voluntariado, com vista a uma sociedade mais altruísta e solidária;-----

-----b) Proporcionar experiências aos jovens voluntários, que potenciem a sua futura empregabilidade;-----

-----c) Promover o voluntariado como forma de participação socialmente responsável.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Anatoliy Horpyncuk.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de maio de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. Relativamente às faturas de janeiro, fevereiro, março e abril não pode ser aplicado o artigo acima referido, uma vez que só na de maio é que se consegue ir fazer a média dos últimos seis meses, dado que a 1ª fatura do contrato foi a de novembro/2015.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.2. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 3838, de 3 de maio de 2016.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o art.13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 6 prestações mensais, conforme solicitado pela requerente, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.3. Ratificação dos elementos complementares relativos às Festas de Santa Cristina 2016.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 13 de junho de 2016, no qual foram aprovados os elementos complementares relativos às Festas de Santa Cristina 2016. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 21 de junho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.699.692,70 euros e em operações não orçamentais no valor de 195.663,34 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2016.

-----Foi presente a segunda revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2016, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Bruna Santos, aprovar a presente revisão e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.3. Atribuição de subsídio à Associação de Amizade para a deslocação de um membro desta Associação às festas de *Pedro e Paulo* em Bretten.

-----Foi presente uma proposta apresentada pela Sra. Vice-Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 350,00 euros à Associação de Amizade para a deslocação de um membro desta Associação às festas de *Pedro e Paulo* em Bretten. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.4. Regularização de dívidas às Terras de Sicó.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, o qual, por proposta do Sr. Presidente, foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise. -----

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de abril de 2016.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de abril de 2016.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3.2. Renovação do contrato de arrendamento lote 4, 2º esquerdo sito na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, arrendado à Sra. Maria da Soledade Fernandes Garcia.

-----Foi presente uma informação do serviço de ação social relativamente à situação de precaridade socioeconómica e familiar da Sra. Maria Soledade Fernandes Garcia, bem como o enquadramento jurídico da situação em apreço, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Atendendo ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Sra. Maria Soledade Fernandes Garcia, do lote 4, 2º esquerdo sito na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.3. Atribuição de direito de exploração do Snack-Bar do complexo das Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova. – Adjudicação definitiva.

-----Foi presente uma informação subscrita pela Comissão que dirigiu o procedimento para Atribuição da Exploração do Snack-Bar do complexo das Piscinas Municipais de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva da atribuição da Exploração do Snack-Bar do complexo das Piscinas Municipais à Sra. Eva Maria Cordeiro Morim, pelo valor mensal de 150,00 euros.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos contratos e demais documentos que se revelem necessários aos indicados fins, fixando as datas para o efeito. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Relação de Compromissos Plurianuais (contratação pública) assumidos do período compreendido entre 06.04.2106 e 13.06.2016.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----A referida declaração será remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de conhecimento. -----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 08.2015.21. em nome de José de Oliveira Pereira para deliberação sobre a tomada de posse administrativa de imóvel sito em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação subscrita pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 08/06/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo a que o proprietário não terminou as obras de demolição que lhe foram determinadas nos termos do nº 3 do artigo 89º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, constantes nos autos de vistoria de 21/07/2015 e de 23/02/2016, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel para a execução imediata



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

das obras coercivas em causa, conforme dispõe o artigo 91º conjugado com o disposto nos artigos 107.º e 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----A posse administrativa do terreno mantém-se pelo período necessário à execução coerciva – 60 dias [as obras devem ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido para o efeito ao seu destinatário] -, caducando no termo do prazo fixado para a mesma - nº7 do art. 107º do RJUE. -----

-----Deverá a Divisão de Obras indicar se os trabalhos a realizar deverão ser executados por administração direta ou se por recurso a empreitada e indicar data para iniciar a sua execução, de modo a se programar a data da posse administrativa do imóvel, bem como, caso as obras a realizar sejam por administração direta, deverá ser elaborado processo onde constem de forma pormenorizada as despesas efetuadas pelo município, para que posteriormente possam ser exigidas ao infrator, nos termos do artigo 108º da legislação já referida. -----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda que as quantias relativas às despesas a realizar pelas obras em causa, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que esta Câmara Municipal tenha de suportar para o efeito, são de conta do infrator; -----

-----Caso as quantias acima referidas não sejam pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, serão as mesmas cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas, podendo ainda esta Câmara Municipal aceitar, para extinção da dívida, dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2. Processo nº 08.2016.14. em nome de João da Silva Monteiro para emissão de parecer para constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em Casal Cabo, freguesia de Ega, nos termos do art.º 54 da Lei 91/95 de 2 de setembro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Casal Cabo, freguesia de Ega ao abrigo do disposto do artigo 54.º do DL 555/99, de 16/12, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 13/06/2016, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/06/2016 constante do processo, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

parte integrante com documento anexo sob o número 8, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, atendendo a que se encontram cumprido o disposto no artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003, de 23 de agosto.----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.3. Associação Caminhos de Fátima – Proposta de novo caminho e nomeação de uma equipa para a realização do projeto base.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado proposto para o Concelho de Condeixa-a-Nova, assim como a designação da equipa para a realização do Projeto Base composta pelo Engenheiro António Roque e pelo Arquiteto João Pimenta.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Informação/Proposta de preço de m² dos lotes na ZIL, no seguimento do pedido de Susana Abel.

-----Foi presente a informação mencionada em epígrafe, para efeitos de decisão sobre o valor do m² para aquisição de lotes na Zona Industrial Ligeira (ZIL), que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----Depois de analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar em 12€ o preço de venda, por metro quadrado, dos lotes a alienar, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes da Zona Industrial.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda determinar que se proceda a uma alteração do regulamento de modo a dar cumprimento aos seguintes pontos:-----

-----Definir claramente os incentivos ou reduções na aquisição dos lotes, tendo em conta o número de postos de trabalho criados, o tipo de atividade económica ou a incidência que a entidade a instalar tenha no desenvolvimento da economia local.-----

-----A reversão dos lotes deverá ser mais penalizadora, obrigando deste modo a que o investidor cumpra as suas obrigações e evitando que, em caso de incumprimento, os lotes continuem em posse dos privados e possam desta forma voltar ao mercado e permitir novos investimentos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo nº 14.2016.13 em nome de José Alfredo Alegre Cabo, para deliberação relativamente à realização de obras de conservação e beneficiação de um prédio sito em Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 17/05/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----Depois de analisar o processo, e face aos fundamentos constantes do auto de vistoria acima referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação, mandar notificar o Sr. José Alfredo Alegre Cabo para, no prazo de 90 dias, proceder à realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade, designadamente as seguintes:-----

-----Limpeza e remoção cuidada da vegetação espontânea com aplicação de biocida e posterior refechamento dos espaços vazios com material semelhante (pedra) e argamassa, compatível com o suporte. -----

-----Consolidação do revestimento do muro de pedra com argamassa compatível com o suporte (preferencialmente argamassas à base de cal). -----

-----No troço do muro redondo, que se depreende ser em blocos de betão, propõe-se uma estabilização com inserção de armaduras treliçadas, protegidas contra a corrosão, em rasgos horizontais a executar no muro com espaçamento entre 30 e 50cm. As armaduras deverão ser fixadas com argamassas de reparação de elevada resistência e reduzida tração. As armaduras devem estender-se de 50 a 70cm para cada lado da fissura e equivalem a armaduras horizontais de junta que poderiam ter sido colocadas numa parede de construção nova. De cada lado da fissura, as armaduras devem terminar de forma alternada, com separação mínima de 20cm na horizontal, para não criar uma linha de concentração de tensões entre zona armada e zona não armada. -----

-----A solução acima referida é apenas uma possível (aplicável no caso de se tratar de um muro em alvenaria de blocos de betão) e não exclui outras medidas de reforço que venham a demonstrar-se necessárias durante a intervenção, podendo mesmo ser necessário equacionar a demolição parcial e posterior reconstrução da parte do muro que se encontra danificada. -----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações à edificação; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação, esta Câmara Municipal poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----Verificou-se ainda existir a necessidade de realização de obras em domínio público, nomeadamente, execução de valeta de recolha e encaminhamento de águas pluviais, em meia cana, em cubo de pedra calcária, na berma da via pública, devendo o processo ser encaminhado para a Divisão de Obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO